



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº. 140/2012, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ E SANTOS & FERRARI – CIMENTEC.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG. 6.067.024-4 - SSP/PR e do CPF- 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, 423, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **SANTOS & FERRARI LTDA - CIMENTEC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 84.808.187/0001-44, com sede na BR 369, Km 37,5, cidade de Andirá-PR, neste ato representada por *José Adilson dos Santos*, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF sob o n.º 437.294.109-97, residente e domiciliado em Andirá, celebram o termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA. DO PRAZO.

De acordo com o Art. 57, parágrafo II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e Cláusula doze (VIGÊNCIA) do Contrato Administrativo nº. 140/2012, fica prorrogado o prazo por 6 meses a contar da data de assinatura.

CLAUSULA SEGUNDA – DA INALTERAÇÃO.

Parágrafo único. As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 18 de junho de 2013.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON DOS SANTOS
CONTRATADO

JOAQUIM TÁVORA
PORTARIA N.º 489/2013.

Távora, Estado do Paraná, no uso de sua competência, considerando a Resolução nº 03/2006, do Conselho Municipal de Administração do Paraná, RESOLVE

Art. 1º - Nomear Sra. Sra. Gestora de Transferências, com o controle interno de transferências do Município de Joaquim Távora-PR. A transferência será composta pelos

Pelo

contato: 170 759-00

inscrição: JOAQUIM FERREIRA

n.º de inscrição: CPF 071398859-23

n.º de inscrição: FERREIRA

Edição - CPF 516117168-53

Art. 2º - Os membros da Unidade Gestora de Transferências, compreendido entre 05/06/2013 a

com o CC

Art. 3º - A Unidade Gestora de Transferências, concomitantemente com as de seus municípios, observada a legislação pertinente.

Art. 4º - As disposições em vigor nesta data, revogadas as

Sa

de 2013.

JOÃO REVELINO

ANTONIO MUNICIPAL

COMUNICADO MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
DA SRA PREGOEIRA

Art. 1º - EMPRESA PARA REALIZAR JANTAR PARA OS IDOSOS, PROFESSORES E

Cl

Art. 2º - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, torna Público aos interessados que o Edital de Licitação para Realizar

Art. 3º - LICITAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR JANTAR PARA OS IDOSOS, PROFESSORES E

Art. 4º - Demais esclarecimentos e informações referentes ao Edital de Licitação da Prefeitura.

Art. 5º - Soares de Oliveira

Soares de Oliveira

COMUNICADO MUNICIPAL DE TOMAZINA
PORTARIA N.º 098/2013

Art. 1º - Saliba Costa, Prefeito Municipal de Tomazina, no uso de suas atribuições legais,

Art. 2º - Nomear Sra. BRUNA DELMONICO DE SOUSA, inscrita no CPF nº 071398859-23, aprovada em 15º lugar no Concurso Público para o cargo de Auxiliar de Educação Infantil – atendimento ao Artigo 100 do Edital de Licitação nº 021.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Tomazina, em 22 de julho de 2013.

COMUNICADO MUNICIPAL DE TOMAZINA
PORTARIA N.º 100/2013

Art. 1º - Saliba Costa, Prefeito Municipal de Tomazina, no uso de suas atribuições legais,

Art. 2º - Nomear Sra. MARIA INACIA DE ALMEIDA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 071398859-23, aprovada em 17º lugar no Concurso Público para o cargo de Auxiliar de Educação Infantil – atendimento ao Artigo 100 do Edital de Licitação nº 021.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Tomazina, em 22 de julho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro,
Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 140/2012, FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ E SANTOS &
FERRARI – CIMENTEC.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de CONTRATANTE, representado por seu Prefeito Municipal, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, brasileiro, casado, portador do RG. 6.067.024-4 - SSP/PR e do CPF- 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, 423, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa SANTOS & FERRARI LTDA - CIMENTEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 84.808.187/0001-44, com sede na BR 369, Km 37,5, cidade de Andirá-PR, neste ato representada por José Adilson dos Santos, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF sob o n.º 437.294.109-97, residente e domiciliado em Andirá, celebram o termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA. DO PRAZO.

De acordo com o Art. 57, parágrafo II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e Cláusula doze (VIGÊNCIA) do Contrato Administrativo nº. 140/2012, fica prorrogado o prazo por 6 meses a contar da data de assinatura.

CLAUSULA SEGUNDA – DA INALTERAÇÃO.

Parágrafo único. As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 18 de junho de 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 001/2013
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2013, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ - PR.

CONTRATADA: ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa locadora de software de gestão pública, abrangendo os sistemas de folha de pagamento, compras e licitações, patrimônio, portal da transparência, orçamento e tesouraria, incluindo serviços de implantação, manutenção, suporte técnico e treinamento aos usuários, pelo período máximo de até 3 (três) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Quatiguá, em 23 de julho de 2013.

EFRAIM BUENO DE MORAES
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
PORTARIA N.º 301/2013

O Excelentíssimo Senhor João Mattar Olivato, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor público municipal LUIZ RICARDO FERRAZ RAMOS, portador da CI-RG. N.º 43.359.444-5 –SSP-SP, titular do cargo de DESENHISTA, para exercer a função de Desenhista Chefe e Atribuições Complementares, fazendo jus a gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do seu padrão, de acordo com a Lei Complementar nº 027/2011 e 035/2013.

Art. 2º - O presente ato, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do presente mês e ano, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2013.